



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos	Obrigatório Responder?
<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>O Município de Cunhataí/SC se orgulha de sua identidade agrícola, enraizada em sua história e cultura. Com vastas extensões de terras férteis e um clima propício, destaca-se por ter uma população majoritariamente agrícola, sendo a agricultura não apenas uma atividade econômica, mas também um estilo de vida e uma fonte de orgulho para seus habitantes.</p> <p>Considerando tal fato, os empreendimentos no município giram em torno da agricultura, refletindo a importância desse setor para a sustentabilidade econômica e social da municipalidade.</p> <p>A força motriz por trás dessa economia agrícola é a comunidade de agricultores dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir a prosperidade de suas terras e o bem-estar de suas famílias.</p> <p>Dessa forma, a Administração atual, reconhecendo o esforço da população com o manejo agrícola, entende ser importante auxiliar na adoção de práticas agrícolas sustentáveis para garantir a saúde da terra e dos recursos naturais a longo prazo.</p> <p>Logo, iniciativas de conservação do solo, visando não apenas o desenvolvimento econômico local, mas também a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade, são de extrema relevância para gestão do município.</p> <p>Sendo assim, o Município de Cunhataí entende ser necessário fornecer a população equipamento especializado que tenha como objetivo evitar erosões, mesmo em terrenos inclinados, ser utilizado em solos compactados por pisoteio de gado (em meio ao plantio de braquiária, gramíneas, cobertura verde e dessecada) e para recuperar pastagens, bem como em solos que cultivam milho com posterior realização da colheita para silagem.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
<p>ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.</p> <p>O Município de Cunhataí ainda não conta com o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, portanto não há como ser indicado.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento o da contratação anual</p> <p>Art. 18, § 1º, II c/c § 2º</p>
<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominada de Contratada, de acordo com as especificações abaixo:</p> <p>a) apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando já ter fornecido o maquinário para instituições públicas ou privadas, em características semelhantes ao objeto licitado;</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<p>b) apresentar catálogo, em língua portuguesa, que demonstre qual equipamento será entregue, comprovando possuir as mesmas especificações das exigidas no edital;</p> <p>c) apresentar comprovação de que o equipamento seja novo e fabricado no país, em atendimento ao PRONAT - Programa de Desenvolvimento Sustentável sob gestão do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA;</p> <p>d) comprovação de que o equipamento seja de primeira qualidade;</p> <p>e) apresentar garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>f) atestar, por meio de declaração, que a empresa será responsável pelo transporte do equipamento e que irá oferecer treinamento técnico para instalação/operação, pelo menos por 01 (uma) hora, e disponibilizar um profissional para explicar a utilização e função por pelo menos 02 (duas) horas;</p> <p>g) atestar, por meio de declaração, que verificada a desconformidade do equipamento, deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;</p> <p>h) atestar, por meio de declaração, que a assistência técnica, sempre que possível, deverá ser local durante a vigência da garantia, caso seja necessário deslocar qualquer equipamento para fins de consertos, o transporte deverá ser providenciado pela empresa vencedora do item.</p> <p>i) entregar o equipamento devidamente acondicionado de forma a permitir a completa preservação dele e sua segurança durante o transporte; e</p> <p>j) fornecer exatamente o objeto descrito no edital.</p>	
<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO.</p> <p>Analisando o mercado, entendem-se que para solucionar a necessidade desta municipalidade seriam viáveis as seguintes alternativas:</p> <p>a) Contratar uma empresa terceirizada que forneceria os serviços de uso de um descompactador de solo giratório;</p> <p>b) Adquirir um descompactador de solo giratório;</p> <p>Desta forma, ao pormenorizar a problemática, verifica-se que seria mais vantajoso para o Município de Cunhataí/SC a aquisição do descompactador de solo giratório.</p> <p>Isso porque, embora a compra da máquina represente um investimento inicial significativo, administração recebeu uma emenda parlamentar impositiva (nº 1234), para este fim, o que vincula o gasto. Utilizar a emenda parlamentar conforme seu propósito específico demonstra responsabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos, fortalecendo a credibilidade da administração municipal junto aos cidadãos e aos parlamentares.</p> <p>Ademais, ter o próprio equipamento proporciona ao município controle total sobre o agendamento e a execução dos serviços de descompactação do solo, reduzindo a dependência de fornecedores externos e permitindo uma resposta mais rápida e flexível às necessidades locais. Isso também garante a consistência e a qualidade do serviço, adequando-o às especificidades da região. Adquirir a máquina também pode gerar oportunidades de capacitação para os</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<p>funcionários do município e promover a criação de empregos locais, beneficiando a economia.</p> <p>Com base nessas considerações, observa-se que a aquisição do descompactador de solo giratório poderá ser realizada por meio de pregão presencial, tendo em vista a possibilidade de competição em relação ao preço, fazendo com que o município adquira o de menor valor, obtendo o maior custo benéficos.</p>											
<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.</p> <p>Considerando o objeto deste estudo verifica-se que para melhor solucionar a necessidade do município será a aquisição de um descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potência requerida de no mínimo 15 a 20 CV por linha, com chassis tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calagem das hastes, eixos contendo no mínimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para destorroar e amassar, com mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>										
<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.</p> <p>Para a compra do referido equipamento foi utilizado uma estimativa de quantos seriam necessários para atender a população de Cunhataí/SC, bem como o recurso liberado pela emenda parlamentar impositiva, chegando-se a seguinte quantidade:</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Quantidade estimada</th></tr></thead><tbody><tr><td>DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA</td><td>Unidade</td><td>1 (um)</td></tr></tbody></table>	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA	Unidade	1 (um)					
Descrição	Unidade	Quantidade estimada									
DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA	Unidade	1 (um)									
<p>ESTIMATIVA DO VALORES.</p> <p>Estimativa do valor da contratação, foi calculada a partir de orçamentos fornecidos por empresas que já comercializaram maquinário agrícola com o município, juntamente ao processo licitatório do Município de Cândido Godói, como é descrito na tabela abaixo:</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Pregão Eletrônico n° 006/2024</th><th>Empresa 1</th><th>Empresa 2</th><th>Empresa 3</th></tr></thead><tbody><tr><td>DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA</td><td>R\$135.000,00</td><td>R\$135.000,00</td><td>R\$141.150,00</td><td>R\$142.000,00</td></tr></tbody></table> <ul style="list-style-type: none">Plantimar Comércio e Representações LTDA (Empresa 1);P.L.R Comércio de insumos agrícolas LTDA (Empresa 2);Impletech Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA (Empresa 3); ePregão Eletrônico n° 006/2024 do Município de Cândido Godói.	Descrição	Pregão Eletrônico n° 006/2024	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA	R\$135.000,00	R\$135.000,00	R\$141.150,00	R\$142.000,00	
Descrição	Pregão Eletrônico n° 006/2024	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3							
DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA	R\$135.000,00	R\$135.000,00	R\$141.150,00	R\$142.000,00							
<p>Desta forma, optou-se por utilizar o método de escolha do menor valor ofertado como estimativa do máximo em que a administração poderá adquirir o equipamento, como oportuniza o artigo 6º do Decreto Municipal n° 130 de 2024, haja vista o</p>											

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, n° 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: n° 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

valor liberado pela emenda impositiva juntamente a verificação de que este equipamento já foi adquirido por outra municipalidade neste preço.	
JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. Considerando que o objeto a ser contratado não é tecnicamente divisível, a administração entende não poder haver parcelamento da contratação	SIM Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
RESULTADOS PRETENDIDOS. Pretende-se com a aquisição do descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, descompactar de forma equilibrada a estrutura do solo em plantio direto; assegurar a retenção e infiltração de água na lavoura através dos sulcos desencontrados promovidos pelas hastes curvas; evitar a erosão do solo, mesmo em terrenos inclinados, melhorando o sistema radicular da planta; ser utilizado em terrenos compactados por pisoteio de gado, em meio ao plantio de braquiária, gramíneas, cobertura verde e dessecada e excelente na recuperação de pastagens; manter a palhada em nível superior, garantindo a proteção do solo; e provar um soerguimento da camada intermediária entre as fendas, provocando o rompimento do terreno, criando trincos nesses espaços e contribuindo para descompactação de área.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber o equipamento, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, o que será cumprido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. Sendo utilizado de forma equilibrada e estratégica, o descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca pode trazer diversos benefícios ambientais. Ao descompactar de maneira adequada a estrutura do solo em sistemas de plantio direto, ele pode promover a aeração do solo e facilitar a penetração de raízes, aumentando a biodiversidade do solo e melhorando sua capacidade de retenção de água. Isso contribui para a redução da erosão do solo, especialmente em terrenos inclinados, ao mesmo tempo em que melhora o sistema radicular das plantas, promovendo uma maior estabilidade do solo. Além disso, ao ser utilizado em terrenos compactados por pisoteio de gado, especialmente em meio ao plantio de braquiária, gramíneas e outras coberturas vegetais, o descompactador pode contribuir para a	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<p>recuperação de pastagens degradadas. Ao manter a palhada em nível superior, ele também garante a proteção do solo contra a erosão causada pelo vento e pela água. Por fim, ao promover o soerguimento da camada intermediária entre as fendas, o descompactador cria trincos que contribuem para a descompactação da área e facilitam a infiltração de água no solo, promovendo a sua fertilidade e saúde a longo prazo.</p>	
<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</p> <p>Um descompactador de solo é uma ferramenta fundamental para a melhoria da qualidade do solo agrícola. A compactação do solo, muitas vezes causada pelo tráfego de maquinários pesados, pode reduzir a aeração e a capacidade de retenção de água do solo, com o uso deste equipamento, o produtor conseguirá recuperar a fertilidade e a produtividade de suas terras, sem precisar revirá-las. Ao descompactar o solo, a absorção de água e nutrientes pelas plantas é aprimorada, o que leva a um aumento na produtividade das safras, beneficiando os agricultores e fortalecendo a segurança e a soberania alimentar. O equipamento possui grande utilidade no manejo de pastagens perenes, como por exemplo, a grama tifton, e um bom proveito em terras com declive, à medida que não causa sulcos no solo e, conseqüentemente, não causa erosão. A aquisição de um novo descompactador de solo é uma medida estratégica que visa melhorar a qualidade do solo e a produtividade agrícola, promover a sustentabilidade e reduzir custos a longo prazo. O modelo de equipamento descrito anteriormente atende adequadamente as demandas dos produtores rurais do município.</p>	<p>SIM Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

Cunhataí, 23 de maio de 2024.

MARCOS ALBERTO KEGLER

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

29-09

1995

CUNHATAÍ - SC

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44